

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÓMICO - FINANCEIRO AO 407/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÓMICO - FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 407/2023/CPL, REF. AO P.E 016/2023- SRP, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PARAMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, portador do CPF 330.964.732-34, em convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, sediada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Katiane Sarraf Daibes Marques, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 - SSP/PA e CPF nº 667.524.932-00, residente na Av. Magalhães Barata, Alameda Paulo Maranhão, nº 126, Nazaré, 66040-303, Belém-PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 16.647.278/0001-95, Endereço: Passagem José de Alencar, 130, Castanheira, 66.645-020, Belém/PA, Telefone: (91)3355-6701 - Fax: (91)3254-6701 - (91)3224-1671, E-mail: paramed.1@hotmail.com Representante Legal: Sr. Fábio Luís Ferreira Nogueira, portador da Cédula de Identidade nº 2459477/PC/PA e CPF nº 477.353.842-20, residente e domiciliado na Travessa Dom Romualdo Coelho, 766, Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico - Financeiro ao Contrato que versa sobre a aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo o fornecimento de Medicamentos para Farmácia Básica para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA, o qual o valor será realinhado conforme cláusulas seguintes.

a) O presente instrumento tem por objeto o realinhamento de valor, com o valor estimado do presente termo aditivo de conforme descrição na tabela abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo de Reequilíbrio Económico - Financeiro dos itens 001, 027, 033, 050, 069, 081, 114, 126, 133, 137, 139, 140 e 142, descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REALINHADO
001	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	R\$ 0,05	R\$ 0,09
027	CARBONATO DE CALCIO 500MG	R\$ 0,15	R\$ 0,18
033	CETOPROFENO 100 MG	R\$ 1,65	R\$ 3,16
050	COMPLEXO B AMPOLA (2ML)	R\$ 1,50	R\$ 2,64
069	FLUCONAZOL 150 MG	R\$ 0,68	R\$ 1,24
081	IBUPROFENO 600 MG	R\$ 0,27	R\$ 0,54
114	PROMETAZINA 25MG	R\$ 0,14	R\$ 0,43
126	SULFATO FERROSO 40MG	R\$ 0,06	R\$ 0,08
133	CAPTOPRIL 25 MG	R\$ 0,05	R\$ 0,10
137	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	R\$ 0,05	R\$ 0,14
139	GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$ 0,04	R\$ 0,09
140	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	R\$ 0,04	R\$ 0,07
142	LOSARTANA POTASSICA 50MG	R\$ 0,09	R\$ 0,13

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS ITENS DO CONTRATADO, que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da queda nos preços dos produtos.

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu/PA, 25 de abril de 2024.

Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.984.819/0001-57
Contratante

Fabio Luís Ferreira Nogueira
Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº: 16.647.278/0001-95
Empresário
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

